



LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ: 26.462.693/0001-28

☆ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020
(Em milhares de reais - R\$, exceto os valores por ação ou quando mencionado de outra forma)

Valor Justo	Controladora		Consolidado		Canário razoavelmente provável Remuneração Média/Juros	Fator de risco	Taxa projeta	Ganho (perda)	Taza Ganho/ projeta (perda)
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020					
Contas a pagar por aquisição de imóveis - permuta financeira	-	-	538	17.054	-	-	-	-	6,06% (33)
Contas a pagar por aquisição de imóveis SCP	-	-	10.241	21.545	-	-	-	-	6,26% (397)
Outras contas a pagar (obrigações em contratos de Sociedades em Cotas de Participação - SCPs)	-	-	18.498	13.420	-	-	-	-	6,06% (402)
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	6,06% (5.797)

c) Objetivos da gestão do risco financeiro: A Companhia monitora e administra os riscos financeiros inerentes às operações. Entre esses riscos destacam-se o risco de mercado (variação nas taxas de juros), o risco de crédito e o risco de liquidez. O principal objetivo é manter a exposição da Companhia a esses riscos em níveis mínimos, utilizando, para isso, instrumentos financeiros não derivativos e avaliando e controlando riscos de crédito e liquidez. **d) Gestão de risco de mercado:** A Companhia dedica-se principalmente à incorporação, construção e venda de empreendimentos imobiliários. Além dos riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos e volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e regulamentos ambientais e de zoneamento, as atividades da Companhia são especificamente afetadas pelos seguintes riscos: **•** A conjuntura econômica do Brasil, que pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, através da desaceleração da economia, aumento dos juros, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores; **•** Impedimento no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou condições de mercado, de corrigir monetariamente os recebíveis, de acordo com certas taxas de inflação, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto inviável financeiro e economicamente; **•** O grau de interesse dos compradores em novo projeto lançado ou o preço de venda por unidade necessário para vender todas as unidades pode ficar abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo do que o esperado; **•** Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução da confiança dos clientes em outras companhias que atuam no setor; **•** O risco de mercado imobiliário local e regional, tais como o excesso de oferta, escassez de terrenos em certas regiões ou aumento significativo do custo de aquisição de terrenos; **•** Risco de compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade das propriedades da Companhia, bem como à sua localização; **•** As margens de lucro da Companhia podem ser afetadas em virtude de aumento dos custos operacionais, incluindo investimentos, prêmio de seguro, tributos imobiliários e tarifas públicas; **•** As oportunidades de incorporação podem diminuir; **•** A construção e a venda de unidades dos empreendimentos podem não ser concluídas dentro do cronograma, acarretando o aumento dos custos de construção ou a rescisão dos contratos de venda; **•** Inadimplimento de pagamento após a entrega das unidades adquiridas a prazo. A Companhia tem o direito de promover ação de cobrança, tendo por objeto os valores devidos e/ou a retomada da unidade do comprador inadimplente, não podendo assegurar que será capaz de reaver o valor total do saldo devedor ou, uma vez retomado o imóvel, a sua venda em condições satisfatórias; **•** Eventual mudança nas políticas do Conselho Monetário Nacional (CMN) sobre a aplicação dos recursos destinados ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH) pode reduzir a oferta de financiamentos aos clientes; e **•** A queda do valor de mercado dos terrenos mantidos em estoque, antes da incorporação do empreendimento ao qual se destina, e a incapacidade de preservar as margens anteriormente projetadas para as respectivas incorporações. A Companhia atua na administração dos riscos mencionados através de processos e controles implementados em cada área envolvida. Em relação aos processos e controles considera que os níveis de aprovação e as suas respectivas fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (*"International Financial Reporting Standards - IFRS"*), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases: Reconhecimento de receita de unidades imobiliárias não concluídas:** Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 2.1 e nº 3.15, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento da administração da Companhia quanto a aplicação do CPC47 - *Receita de contrato com cliente (IFRS15)*, alinhado com aquele manifestado pela CVM no Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/2018. Nossa opinião não está ressaltada em relação a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **1. Auração da receita de incorporação imobiliária:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, o reconhecimento da receita com a venda de imóveis com a prestação de serviços de administração de operações de incorporação imobiliária, referentes a cada empreendimento que está em fase de construção, são apuradas pela Companhia e suas controladas levando-se em consideração os respectivos estágios de execução através do método de percentual de execução ("POC - *percentage of completion*"), em conformidade com o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 2.1. Os procedimentos para determinar, apurar e contabilizar as receitas oriundas das operações de incorporação imobiliária envolvem uso de estimativas sobre os custos orçados e custos incorridos nos empreendimentos para mensurar as receitas através do critério de cálculo estabelecido na metodologia denominada de POC. Nesse sentido, os controles, testes e ajustes utilizados para elaboração das receitas resultantes das operações de incorporação imobiliária, de forma significativa, o reconhecimento das receitas da Companhia, impactando seu resultado e respectiva performance. Este assunto foi, novamente, considerado significativo para a nossa auditoria devido as receitas líquidas serem um componente de performance relevante em relação à demonstração do resultado e em critério teste recente ser incorporações imobiliárias e na medição de performance, já que quaisquer mudanças no orçamento das obras e, respectivamente, nas margens, e o não cumprimento das obrigações de performance, caso não identificados tempestivamente, podem gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Portanto, consideramos área de

Análise de sensibilidade - instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Saldo em 31/12/2021	Fator de risco	Canário razoavelmente provável		
			Remuneração Média/Juros	Taxa projetada	Ganho (perda)
Aplicações Financeiras (Nota Explicativa nº 4)	273	CDI	75,0% do CDI	8,73%	24
Aplicações Financeiras - caixa restrito (Nota Explicativa nº 4)	2.495	CDI	100,0% do CDI	11,64%	290
Fundos de investimentos (Nota Explicativa nº 5)	460.223	CDI	102,2% do CDI	11,89%	54.730
Títulos públicos federais (Nota Explicativa nº 5)	106.589	IPCA	Juros de 0,84% a.a. e 1,70% a.a.	6,71%	7.154
Contas a receber de unidades em construção (Nota Explicativa nº 6)	346.780	INCCM	-	-	20.813
Contas a receber de unidades concluídas (Nota Explicativa nº 6)	16.896	IGPM	-	-	1.058
Mútuo financeiro (a) (Nota Explicativa nº 7)	7.121	CDI	118% do CDI ou CDI (+) 1% a.a., o que for menor	12,64%	900
Mútuo financeiro (b) (Nota Explicativa nº 8)	6.209	CDI	CDI (+) 3% a.a.	14,64%	909
Total	943.428		Impacto no resultado e patrimônio líquido		85.878

Passivos financeiros

Credito com Garantia hipotecária - Patrimônio de Afetação (I) (Nota Explicativa nº 10 a)

213	-	Média de 5,28% a 8,92% a.a.	7,10%	(15)
-----	---	-----------------------------	-------	------

CDB - Financiamento Imobiliário (III) (Nota Explicativa nº 10 a)

201	CDI	100% do CDI (+) 1,95% a.a.	111,64%	(27)
-----	-----	----------------------------	---------	------

Swap (Nota Explicativa nº 27 h) - IPCA x CDI

-	IPCA x CDI	CDI (-) 5,11% a.a.	(1,08%)	(13)
---	------------	--------------------	---------	------

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 9 de fevereiro de 2022, a Companhia desistiu da compra de um terreno na região sul de São Paulo com VGV potencial de 456 milhões.

Operação Financeira	Valor original	Contratação	Vencimento	Ponta ativa	Saldo ponta ativa	Ponta passiva	Saldo ponta passiva	31/12/2021
Swap de fluxo de caixa vinculado a contrato de aquisição de terreno	94.534	out/21	out/28	IPCA	93.549	CDI menos 5,11% a.a.	92.336	-

31. RISCO DE LIQUIDEZ: A Companhia e suas controladas mantêm contas correntes bancárias, aplicações financeiras e títulos e valores mobiliários em instituições financeiras aprovadas pela administração, de baixo risco e atreladas ao CDI e IPCA. O saldo de contas a receber está distribuído entre diversos clientes e não existe um cliente que represente concentração de 10% ou mais do total da receita operacional líquida, nem do saldo a receber. A Companhia possui uma operação de swap como forma de gerenciamento de risco relacionados à variação do IPCA. **J) Valor justo dos instrumentos financeiros:** Os valores contábeis dos principais instrumentos financeiros da Companhia e de suas controladas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, que se encontram registrados pelo custo amortizado, de acordo com a Nota Explicativa nº 27 (b), aproximam-se do valor justo, uma vez que a natureza e a característica das condições contratadas se assemelham aquelas disponíveis no mercado nas datas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. O saldo de caixa e equivalentes de caixa, bem como as aplicações financeiras, é indexado ao CDI; portanto, os valores registrados aproximam-se do valor justo desses instrumentos financeiros. **Hierarquia de valor justo:** A Companhia utiliza a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação: **Nível 1:** preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos; **Nível 2:** inputs diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como ajustes) ou indiretamente (derivados dos preços); **Nível 3:** inputs para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado ("inputs" não observáveis).

30. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 9 de fevereiro de 2022, a Companhia desistiu da compra de um terreno na região sul de São Paulo com VGV potencial de 456 milhões.

A DIRETORIA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas e Administradores da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. - São Paulo - SP. Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS"), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus resultados de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (*"International Financial Reporting Standards - IFRS"*), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil registradas na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfases: Reconhecimento de receita de unidades imobiliárias não concluídas:** Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 2.1 e nº 3.15, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento da administração da Companhia quanto a aplicação do CPC47 - *Receita de contrato com cliente (IFRS15)*, alinhado com aquele manifestado pela CVM no Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/2018. Nossa opinião não está ressaltada em relação a esse assunto. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **1. Auração da receita de incorporação imobiliária:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, o reconhecimento da receita com a venda de imóveis com a prestação de serviços de administração de operações de incorporação imobiliária, referentes a cada empreendimento que está em fase de construção, são apuradas pela Companhia e suas controladas levando-se em consideração os respectivos estágios de execução através do método de percentual de execução ("POC - *percentage of completion*"), em conformidade com o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2018, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 2.1. Os procedimentos para determinar, apurar e contabilizar as receitas oriundas das operações de incorporação imobiliária envolvem uso de estimativas sobre os custos orçados e custos incorridos nos empreendimentos para mensurar as receitas através do critério de cálculo estabelecido na metodologia denominada de POC. Nesse sentido, os controles, testes e ajustes utilizados para elaboração das receitas resultantes das operações de incorporação imobiliária, de forma significativa, o reconhecimento das receitas da Companhia, impactando seu resultado e respectiva performance. Este assunto foi, novamente, considerado significativo para a nossa auditoria devido as receitas líquidas serem um componente de performance relevante em relação à demonstração do resultado e em critério teste recente ser incorporações imobiliárias e na medição de performance, já que quaisquer mudanças no orçamento das obras e, respectivamente, nas margens, e o não cumprimento das obrigações de performance, caso não identificados tempestivamente, podem gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Portanto, consideramos área de

Passivos financeiros	Saldo em 31/12/2021	Fator de risco	Canário razoavelmente provável		
			Remuneração Média/Juros	Taxa projetada	Ganho (perda)
Permutas Financeiras (Nota Explicativa nº 11)	538	INCCM	-	-	6,06% (33)
Compromissos em moeda corrente (Nota Explicativa nº 11)	6.341	IGPM	-	-	6,26% (397)
Compromissos em moeda corrente (Nota Explicativa nº 11)	6.644	INCCM	-	-	6,06% (402)
Compromissos em moeda corrente (Nota Explicativa nº 11)	106.534	IPCA	-	-	5,44% (5.797)
Compromissos em moeda corrente (Nota Explicativa nº 11)	10.729	-	-	-	0,00% -
Contratos de SCPs (Nota Explicativa nº 11)	10.241	INCCM	-	-	6,06% (620)
Obrigações em contratos de Sociedades em Cotas de Participação - SCPs (I) (Nota Explicativa nº 14)	18.498	INCCM	-	-	6,06% (1.120)
Total	159.939				Impacto no resultado e patrimônio líquido (8.424)

g) Gestão de risco de liquidez: A Companhia e suas controladas gerenciam o risco de liquidez mantendo reservas e linhas de crédito bancárias julgadas adequadas, através de acompanhamento contínuo das previsões e do fluxo de caixa real e da combinação dos prazos de vencimento dos ativos e passivos financeiros. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia projetou o fluxo de caixa contratual não descontado das obrigações crescendo às amortizações os juros contratuais e os vencimentos destas obrigações:

Instrumento	Controladora		Consolidado		Total
	até 1 ano	Acima de 1 até 5 anos	até 1 ano	Acima de 1 até 5 anos	
Emprestimos e financiamentos	504	2.149	2.653	504	2.149
Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	413
Contas a pagar por aquisição de imóveis	-	-	-	-	2.653
Total	-	-	-	-	104.593

Jorge Pessoa Alves - Contador - ISP 143414/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

risco de acordo com os normativos de auditoria, tendo em vista seu reconhecimento estar suportado em estimativas baseadas em orçamentos de custos (entre outras métricas que podem ter caráter subjetivo até o final da obra). **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, para validar resultado de incorporação imobiliária: (a) compreensão do processo e principais atividades de controle utilizados pela administração para apuração do resultado de incorporação imobiliária; (b) obtivemos em base de testes, os orçamentos aprovados pela administração e confrontamos com os valores utilizados no cálculo da apuração do resultado de incorporação imobiliária; (c) para as estimativas de custos a incorrer (aprovados pelo Departamento de Engenharia), bem como os resultados entre os custos finais e orçados, obtivemos esclarecimentos e examinamos as evidências para suportar as variações ocorridas; (d) testamos a acuracidade dos cálculos matemáticos efetuados, incluindo a apuração do POC - *percentage of completion* aplicado para cada empreendimento; (e) inspecionamos determinados contratos de vendas em base amostral, realizamos testes de recebimentos subsequentes e recalculamos a atualização do contas a receber em conformidade com os índices contratuais estabelecidos; (f) em base amostral, testamos a documentação suportante dos custos incorridos e pagamentos efetuados, incluindo os custos de aquisição dos terrenos; (g) analisamos os controles existentes para movimentação dos juros capitalizados, avaliando se estão de acordo com os requisitos para serem elegíveis e qualificáveis para capitalização. Com base nos procedimentos efetuados, consideramos que o resultado de incorporação imobiliária e as respectivas divulgações estão adequadas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se estas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicá-lo, mas não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM, e pelos controles internos que ela determinar ou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, as demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela auditoria do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de

Grant Thornton

Grant Thornton Auditores Independentes

CRF 25P-025.583/O-1

Maria Aparecida Regina Cozer Abdo

CT CRC 15P-223.177/O-1

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ: 17.314.329/0001-20 - NIRE 9530048875-0

Edital de Segura Convocação Assembleia Geral Extraordinária

A International Meal Company Alimentação S.A. ("Companhia") convida os seus acionistas a participar de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") a ser realizada, em segunda convocação, em 16 de março de 2022, às 13h00min, de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do Estatuto Social da Companhia para exclusão dos dispositivos estatutários que tratam da oferta pública por aquisição de participação relevante (i.e. artigos 50 e 51 do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia); e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração proposta no item (i) acima, caso seja aprovada. Em conformidade com o disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, a AGE será instalada, nesta segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia. A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma de videoconferência, nos termos da Instrução CVM nº 481/02 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Manual da AGE"). Nos termos do artigo 21-X da Instrução CVM nº 481/09, os votos recebidos por meio de boletins de voto a distância enviados por acionistas da Companhia para a AGE serão devidamente computados no âmbito da sua realização em segunda convocação. Caso o acionista opte por participar da AGE por meio da plataforma de videoconferência, deverá enviar previamente à Companhia, no e-mail ri@internationalmealcompany.com, com antecedência mínima de 2 (dois) dias - i.e., até 14 de março de 2022 (inclusive): (i) a documentação de identificação e de comprovação de poderes de representação, conforme o caso, em formato PDF e acompanhada da indicação do nome e do e-mail da pessoa natural que estará presente pela plataforma digital, para fins de credenciamento; (ii) extrato atualizado de sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (iii) na hipótese de representação por meio de procurador, cópia digitalizada integral do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante. Caso a documentação enviada se encontre em ordem, o acionista receberá por e-mail as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma Zoom estará restrito aos acionistas que se credenciarem dentro do prazo mediante a apresentação da documentação apropriada ("Acionistas Credenciados"). Os acionistas que já tenham encaminhado os documentos de representação para a primeira convocação da AGE, caso não desejem realizar qualquer alteração ou complementação dos documentos já enviados, poderão endereçar à Companhia, no prazo e forma estipulados acima, apenas a confirmação de que participará da AGE em segunda convocação, acompanhando o comprovante emitido pelo custodiante ou pelo escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, para fins de comprovação da titularidade de suas ações. Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Acionistas Credenciados e seus representantes ou procuradores. Caso não reciba o convite individual para participação na AGE com até 4 (quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGE, o Acionista Credenciado deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone +55 (11) 3041-9653 ou no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGE para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Acionista Credenciado seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Companhia recomenda que os Acionistas Credenciados acessem a plataforma digital de antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGE a fim de evitar eventuais problemas operacionais e permitir que os Acionistas Credenciados se familiarizem com a plataforma para evitar problemas com a sua durante a AGE. A Companhia não se responsabiliza por problemas de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, como instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do equipamento do acionista com a plataforma Zoom, por exemplo. Os Acionistas Credenciados que participarem via plataforma digital serão considerados presentes à AGE e signatários da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 21-V, III, da Instrução CVM 481. Os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo o Manual da AGE contendo todas as orientações detalhadas para a participação dos acionistas, estão disponíveis para consulta nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.internationalmealcompany.com), bem como em sua sede social, São Paulo, 8 de março de 2022. Luiz Fernando Ziegler de Saint Edmond - Presidente do Conselho de Administração

Vicunha Participações S.A.

CNPJ/ME nº 01.004.809/0001-54 - NIRE 35-3.0015756-7

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Vicunha Participações S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a realizar-se no dia 18 de março de 2022, às 12h00min (doze horas), em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Rua do Rocio, nº 291, 3º andar, Sala Vicunha S.A., Vila Olímpia, São Paulo, SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compoem o ordem do dia: (i) destituição e eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) autorização para que diretores ou procuradores da Companhia pratiquem isoladamente todos os atos necessários à implementação das deliberações eventualmente aprovadas. São Paulo, 10 de março de 2022

Ricardo Steinbruch - Presidente do Conselho de Administração

Agro Talent Participações S.A.

CNPJ/ME nº 27.664.414/0001-71 - NIRE 35.300.514.190

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de fevereiro de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 1º de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, na sede da Agro Talent Participações S.A. ("Companhia") ou "Emissora", localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Cidade Jardim, nº 806, 6º andar, conjunto 62, Sala 12B, Itaim Bibi, CEP 01453-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, as reuniões de convocação de incorporação de ações ("Ações"), em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sebastian Marcos Popik; e Secretário: Tomas Agustín Romero. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação da repactuação de determinados termos e condições da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, pela Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), com a consequente realização de assembleia geral de debenturistas e a celebração de todos e quaisquer documentos necessários para formalizar a repactuação dos termos e condições das Debêntures, incluindo, sem limitação, aditamentos ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Agro Talent Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), e aos demais documentos da Emissão. **5. Deliberações:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas presentes e sem qualquer ressalva: **5.1.** Aprovar a repactuação de determinados termos e condições, que serão alterados para vigor conforme segue: (i) alteração da Data de Vencimento das Debêntures e, consequentemente, da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, para 03 de fevereiro de 2024, com a consequente alteração da Cláusula 5.7 da Escritura de Emissão; (ii) (alteração) do cronograma de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures, para que sejam pagos em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 03 de fevereiro de 2022 e a segunda em 03 de fevereiro de 2024; e (b) alteração dos juros remuneratórios das Debêntures referentes ao período entre 03 de fevereiro de 2022 (inclusive) e a 03 de fevereiro de 2024 (exclusivo) para que correspondam a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente de spread de 7,0600% (sete inteiros e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, com a consequente alteração das Cláusulas 5.13, 5.13.1, 5.13.2 e 5.14 da Escritura de Emissão; e **5.2.** Aprovar, ad referendum da Assembleia Geral, a celebração de todos e quaisquer documentos necessários para formalizar a repactuação dos termos e condições das Debêntures, incluindo, sem limitação, aditamentos à Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão. **6. Encargamento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; e Secretário: Tomas Agustín Romero. Acionistas: Agrupando III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Sebastian Marcos Popik) e Hudson River Consultoria Ltda. (p. Sebastian Marcos Popik). **Sebastian Marcos Popik** - Presidente; **Tomas Agustín Romero** - Secretário. Acionistas: **Agrupando Brasil III Fundo de Investimento em Participações**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DF89-269A-50E6-EA58> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DF89-269A-50E6-EA58



Hash do Documento

82EB648AAFB8081F8D19A594716A292403EB4F8266C4027AAC5CA6F70B84F673

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
09/03/2022 22:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

